



**LEI Nº 312/2024**, Barra do Ouro/TO, de 18 de abril de 2024.

**“Dispõe sobre adequação salarial dos cargos que menciona do anexo I da lei municipal nº 235/2021 e dá outras providências”.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO - ESTADO DO TOCANTINS-TO, Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e a mesma sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica readequado a remuneração dos cargos de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, prevista no anexo I da lei municipal nº 235/2021, que passarão a ser composto por salário base mais a complementação do piso nacional, conforme a seguir:

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Enfermeiro	Bacharel em Enfermagem, respectivamente inscrito no COREN/TO.	40h	3.050,00 + complementação do Piso (Lei Federal nº 14.434/2022)
Técnico em Enfermagem	Curso Técnico em Enfermagem, inscrito no COREN/TO	40h	1.412,00 + complementação do Piso (Lei Federal nº 14.434/2022)
Auxiliar de Enfermagem	Certificado de conclusão de curso de Auxiliar de Enfermagem, inscrito no COREN/TO.	40h	1.412,00 + complementação do Piso (Lei Federal nº 14.434/2022)

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroagindo ao dia 01 de abril de 2024.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 09 (nove) dias do mês de abril do ano de 2024.

**Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante**  
**Prefeita Municipal**



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.barradoouro.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-cbc4b6-230420241359502639**